

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 349, DE 1995

“Institui obrigatoriedade de veiculação gratuita, pelas emissoras de rádio e televisão do País, de mensagens alusivas e formas de prevenção contra a AIDS, e dá outras providências.”

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 6º do projeto

Sala da Comissão, em            de            de 2000.

Deputado **ROLAND LAVIGNE**  
Relator